



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, PARA O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTOS E USO RECÍPROCO DE TECNOLOGIAS QUE PERMITAM IMPLEMENTAR UMA VIA DE COMUNICAÇÃO POR IMAGEM E VOZ EM TEMPO REAL COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR A OITIVA DE TESTEMUNHAS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora do Trabalho **ELINEY BEZERRA VELOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 427.877.181-91, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, n. 600, Bairro Mocambo, Porto Velho – RO, representado neste ato pelo seu Desembargador do Trabalho – Presidente e Corregedor **OSMAR JOÃO BARNEZE**, portador do RG n.1.423.623, SSP/PR e inscrito no CPF n.º 237.917.999-91, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que estabelecem, na forma a seguir transcrita:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o intercâmbio e a cooperação técnica visando o compartilhamento de conhecimentos e uso recíproco de tecnologias, para implementar uma via de comunicação, por intermédio de imagem e voz, em tempo real, com o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas entre todas as unidades judiciais dos Tribunais da 14ª e 23ª Regiões da Justiça do Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

O intercâmbio e cooperação se dará através do cumprimento das obrigações abaixo definidas, estando cientes os partícipes de que as responsabilidades de cada tribunal variam de acordo com o respectivo papel ocupado no caso concreto:



3.1. Do Juízo deprecado:

3.1.1 Assegurar o devido funcionamento do equipamento, em local adequado para as oitivas de que trata o presente Termo de Cooperação, com o correto posicionamento da câmera para que seja filmado, preferencialmente, todo o corpo da testemunha, bem como áreas adjacentes, para que seja demonstrada a ausência de qualquer pessoa que possa influenciá-la;

3.1.2 Reservar dia e o horário para oitiva direta pelo Juízo deprecante, mantendo uma agenda que não implique sobreposição de compromissos, e observados os feriados regimentais de cada Regional;

3.1.3 Intimar a testemunha e providenciar a sua presença na Secretaria da Vara do Trabalho, no dia e horário designados pelo Juízo deprecante, informando-lhe, de imediato, eventual insucesso na intimação;

3.1.4 Providenciar a condução coercitiva da testemunha caso assim seja determinado pelo Juízo Deprecante;

3.1.5 Realizar o teste preliminar da transmissão nas mesmas condições técnicas e local onde será realizada a oitiva da testemunha, no prazo especificado para o convênio;

3.1.6 Atender o contato do Juízo deprecante e estabelecer a conexão entre os dois Juízos, regulando a qualidade do som e da imagem e cuidando para que ela permaneça íntegra;

3.1.7 Identificar, com documento hábil, o servidor que praticará o ato, para registro pelo Juízo deprecante,

3.1.8 Identificar a testemunha, por meio de documento hábil, devidamente exibido para a câmera, anotando previamente todos os dados necessários à qualificação, inclusive telefone para contato, bem como o advogado eventualmente presente, colhendo o instrumento de mandato;

3.1.9 Realizar a digitalização dos documentos referidos no item anterior, colher as assinaturas em documento de presença, e encaminhá-los ao juízo deprecante;

3.1.10 Assegurar que o servidor designado permaneça durante todo o depoimento ao lado da testemunha, não se ausentando sob nenhuma hipótese, salvo substituição autorizada previamente pelo juiz;

3.1.11 Garantir que, nas oitivas de múltiplas testemunhas, seja observado o disposto no art. 456, *caput*, do CPC;



3.1.12 Garantir que a testemunha não será, de qualquer forma constrangida, coagida ou conduzida em suas respostas, ainda que permitida a presença de advogado ao ato;

3.1.13 Somente dispensar a testemunha com ordem expressa do Juízo deprecante;

3.1.14 Garantir o exercício das prerrogativas dos advogados (caso presentes), que poderão permanecer próximos às testemunhas, sem, contudo, a estas se dirigir diretamente, salvo no caso de permissão expressa do Juízo deprecante;

3.1.15 Manter meio tecnológico de contingência para evitar adiamento de audiência no caso de falha do equipamento principal;

3.1.16 Fornecer certidão ou declaração de presença, se assim o solicitar a testemunha e,

3.1.17 Registrar a providência tomada para fins de arquivamento (estatística processual).

3.2. Do Juízo deprecante

3.2.1 Agendar a realização de oitiva, indicando dados da CPE para formalização da demanda no juízo deprecado, observando-se os feriados regimentais de cada Regional, com antecedência mínima de quinze dias da realização da audiência;

3.2.2 Realizar teste da solução em data acordada entre as equipes técnicas;

3.2.3 Solicitar a reserva do serviço tecnológico, bem como as providências para intimação e/ou condução da testemunha;

3.2.4 Manter serviço em condições similares àquelas especificadas para o juízo deprecado, com sistema de contingência;

3.2.5 Estabelecer conexão e contato inicial com o Juízo deprecado, identificando-se para o servidor e para a testemunha;

3.2.6 Conferir os dados de qualificação da testemunha, tomar-lhe compromisso, apreciar eventuais contraditas etc., exatamente como se a testemunha fosse presencial;

3.2.7 Garantir que, nas oitivas de múltiplas testemunhas, seja observado o disposto no art. 456, *caput*, do CPC;

3.2.8 Inquirir diretamente a testemunha, sendo o papel do servidor da Vara Deprecada de mera assistência passiva, sem intervenção de qualquer espécie, salvo para relatar o uso de anotações ou a intervenção de eventual advogado presente;



3.2.9 Decidir contraditas, acareações ou qualquer outra situação processual que seja apresentada em audiência;

3.2.10. Dispensar a testemunha ao final do depoimento;

3.2.11. Juntar aos autos eletrônicos os documentos referidos no item 3.1.9, enviados pelo Juízo deprecado;

3.2.12 Registrar o depoimento nos termos da norma vigente no juízo deprecante e,

3.2.13 Registrar a observação de que a oitiva fora realizada por meio de videoconferência.

3.3. De ambos os convenientes:

3.3.1 Homologar ambiente físico e tecnológico padrão para o correto funcionamento do serviço, pelas equipes técnicas das convenientes, que se obrigam a informar eventuais mudanças em quaisquer dos ambientes já homologados;

3.3.2 Eventual treinamento a ser ministrado aos servidores ou magistrados será precedido de projeto pedagógico a ser aprovado por ambos os tribunais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste ajuste não implica repasse financeiro entre os partícipes, cabendo a cada TRT, se for o caso, arcar com o pagamento de instrutoria, bem como passagens aéreas e diárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cooperação, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os Partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Durante a vigência, este Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante celebração de termo aditivo, desde que de comum acordo entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias



da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II, da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O TRT 23ª Região, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, consoante exigência do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As partes signatárias praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas previamente designadas, todos os atos que se fizerem necessários à efetiva execução do objeto deste Acordo.


9.2 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

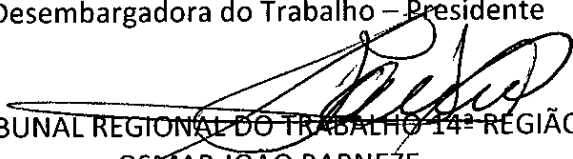
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Acordo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Contratações e Convênios do TRT/23ª REGIÃO, conforme disposição do art. 60 da Lei 8.666/93.

De Porto Velho – RO para Cuiabá – MT, em 22 de maio de 2019.


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
ELINEY BEZERRA VELOSO
Desembargadora do Trabalho – Presidente


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
OSMAR JOÃO BARNEZE
Desembargador do Trabalho – Presidente e Corregedor

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019**

Cessão de uso, a título oneroso e em caráter precário, de espaço físico, para exploração dos serviços de lanchonete nas dependências do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme condições do Edital.

Data da Sessão: 13/06/2019, às 13:00 horas.
O Edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5657

EDUARDO FREIRE GONÇALVES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

Comunicamos nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, referentes à CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para executar os serviços referentes à 4ª fase da 2ª etapa da construção do Complexo Trabalhista de Goiânia, conforme especificações constantes do Edital.

Data da Sessão: 03/07/2019 às 10:00 horas
O novo edital encontra-se na Internet no endereço: www.trt18.jus.br.
Informações: (62) 3222-5244/5657/5688.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, resolve aplicar à empresa MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.235.732/0001-02, as sanções administrativas de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração, pelo período de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor residual do contrato, e responsabilizá-la pelos prejuízos apurados pela inexecução parcial do contrato, com fundamento nos artigos 80, IV, e 87, II e III da Lei 8.666/93, e cláusula décima terceira do Contrato TRT20 nº 04/2016, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido contrato, mediante processo administrativo nº 34937/2018.

VILMA LEITE MACHADO AMORIM
Desembargadora Presidente

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 13/2019, vigência a partir de 27/05/2019, Pedrosa e Cia Ltda. CNPJ: 09.564.033/0001-39. Objeto: Construção de uma cobertura com estrutura e telhas metálicas no estacionamento do edifício sede deste TRT22. Amparo: PE 13/2019. Autorização doc. 26 do PAE TRT22: 202/2019. Vigência: 150 dias. Cobertura Orçamentária: ND 44.90.51.99. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 67.900,00, nota de empenho 505/2019, emitida em 24/05/2019. Signatários: Álvaro Celso Bonfim Resende(p/contratante) e Roberto Augusto S. Pedrosa(p/contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 11/2019, vigência a partir de 1º/05/2019, Oracle do Brasil Sistemas Ltda. CNPJ: 59.456.277/0001-76. Objeto: Suporte técnico de produtos Oracle e atualização dos softwares. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2019. Autorização doc. 30 do PAE TRT22: 326/2019. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Cobertura Orçamentária: ND 33.90.40.07. PT 02.122.0571.4256.0022. Valor Total: R\$ 127.240,08, nota de empenho 420/2019, emitida em 29/04/2019. Signatários: Raimundo Saraiva de Moraes Filho(p/contratante) e Pedro José Boarati(p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Termo de Cooperação Técnica entre TRT 23ª Região e TRT 14ª Região. Objeto: compartilhamento de conhecimento e uso recíproco de tecnologias para implementar uma via de comunicação, por intermédio de imagem e voz, em tempo real, com o objetivo de otimizar a oitiva de testemunhas entre as unidades judiciais do TRT23 e do TRT14. Vigência: 60 meses da assinatura. Assinatura 22/05/2019. Assinam: pelo TRT23, Desembargadora Eliney Bezerra Veloso, Presidente; pelo TRT14, Desembargador Osmar João Barneze/Presidente e Corregedor.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE DINAMÔMETRO NECESSÁRIO À EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/06/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 13/06/19 (horário de Brasília).

Os editais encontram-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3648-4049 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

CLÁUDIA IZABEL MASSON
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM ELEMENTO VAZADO TIPO COBOGÓ NA FACHADA DO NOVO FÓRUM TRABALHISTA DE LUCAS DO RIO VERDE, conforme as especificações do Edital e seus Anexos. Início do acolhimento das propostas: 06/06/19. Abertura das propostas às 09:00h e início da sessão às 11:00h do dia 13/06/19 (horário de Brasília).

O edital encontra-se nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.trt23.jus.br e demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (65) 3648-4101 ou e-mail licitacao@trt23.jus.br.

ESTEVAM RODRIGUES AGUIAR
Pregoeiro

**JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/16. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária do Estado da Bahia. CONTRATADA: SERVCOM-BA SERVIÇOS COMBINADOS E COMÉRCIO EIRELI ME. CNPJ: 13.500.936/0001-23. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início no dia 15/08/2019 e término previsto para o dia 14/08/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto na Cláusula "Da Vigência" do Contrato original. Repactuação do valor mensal do contrato, que passa de R\$ 6.178,66 para 6.226,58, diante da publicação do Decreto Municipal nº 18.949, de 11 de outubro de 2018, que atualiza o valor da tarifa para o sistema de transporte coletivo urbano de Vitória da Conquista, de acordo com os termos do §8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e da cláusula "Da Repactuação do Preço" do Contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 33.90.37; NE nº 2019NE000582, de 11/02/2019 e NE nº 2019NE001703, de 24/05/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.846/2013, IN 02/10-MPOG, Res. 169/2013 CNJ, IN 01/2013 CJF, Pregão Eletrônico nº 16/2016 e PAe nº 0014350-13.2016.4.01.8004. Assinado em 28/05/19, por: Dr. Dirley da Cunha Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; e Sra. Faustina Alves Souza, pela Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 8144412. CONCEDENTE: Justiça Federal de Primeiro Grau/BA - Seção Judiciária da Bahia. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: IMES-Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda., mantenedor da FTC-Faculdade de Tecnologia e Ciências. OBJETO: Propiciar a alunos de cursos de graduação da instituição de ensino, regularmente matriculados e com frequência efetiva, a realização de estágio na concedente, na Subseção Judiciária de Itabuna. VIGÊNCIA: de 09/05/2019 até 08/05/2024. BASE LEGAL: Lei 11.788/2008, Resolução PRESI/TRF1 nº 600-28, de 18/12/2009, Resolução nº 208/2012, alterada pela Resolução nº 315/2014, ambas do Conselho de Justiça Federal. PAe 0003987-59.2019.4.01.8004. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019. SIGNATÁRIOS: Dr. Dirley da Cunha Júnior, pela Contratante, e Sr. Kaminsky Mello Cholodovskis, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia. CONTRATADO: Sr. SIDNEY PRIMO COSTA, CPF: 009.065.225-87. OBJETO: Rescisão unilateral, no dia 01/06/2019, do contrato Nº 55/2013. BASE LEGAL: Art. 79, I, c/c artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93 e PAe 0007821-75.2016.4.01.8004. Assinado em 30/05/2019, por: Dr. DIRELEY DA CUNHA JÚNIOR, Juiz Federal Diretor do Foro.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019 - UASG 90012**

Nº Processo: 40663820194018004. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço contínuo de conservação e limpeza, incluindo serviços gerais, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do prédio da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Jequié/BA, bem como todos os estacionamentos existentes no local, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo, Sussuarana - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90012-5-00026-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 90012-00001-2019NE000049

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de publicação de avisos e editais desta Seccional em jornal de grande circulação no estado da Bahia. PROC ADM SEI N. 4396-35.2019.4.01.8004. Empresa vencedora: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli. CNPJ 18.876.112/0001-76. Valor:R\$12,00 cm/col.

Salvador, 29 de maio de 2019.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de classificador AZ grande (pasta AZ). PROC ADM SEI N. 3996-21.2019.4.01.8004. Empresa vencedora: Salenas Materiais para Escritório Eireli. CNPJ:07.065.674/0001-13, Valor unitário: R\$8,63. Salvador, 30 de maio de 2019.

MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 90023**

Nº Processo: 0003994482019. Objeto: Aquisição de materiais básicos de Alvenaria.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco g Lotes 5a/08 - Ed. Sede i - Anexo, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90023-5-00019-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/06/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA BEZERRA CABRAL
Pregoeira

(SIASGnet - 29/05/2019) 90023-00001-2019NE000100

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 090004**

Nº Processo: 48703120184018007. DISPENSA Nº 19/2019. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 01841416000103. Contratado : CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVICOS -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva emergencial do sistema de pressurização da rede de hidrantes das instalações de combate a incêndios dos edifícios sede Anexo I e II, da Seção Judiciária do Maranhão. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Nº 8666/93, Dispensa de Licitação Nº 19 e 20/2019. Vigência: 03/06/2019 a 13/07/2019. Valor Total: R\$7.270,00. Data de Assinatura: 30/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 090005-00001-2019NE800005

